

**Portaria nº 023/2025**

**Dispõe sobre o funcionamento do CONSPNOR nos dias do feriado de *CORPUS CHRISTI*, e dá outras providências.**

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 49.671/2025 do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7506/2025 do Município de Itaperuna, sede do Consórcio Multifinalitário do Noroeste;

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional proveniente da comemoração de *Corpus Christi*;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto na repartição do CONSPNOR – Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ no dia 20/06/25 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, eventualmente prestados aos entes consorciados, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o recesso administrativo instituído no artigo anterior.

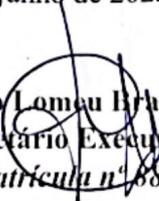
**Parágrafo único:** A contagem de prazos administrativos ficará suspensa em virtude do estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Ficam excetuados desta Portaria os serviços da Central de Regulação SAMU-192 e as equipes operacionais observadas as escalas de plantão.

**Parágrafo único** – Ficarão os setores de Farmácia, Almoxarifado, TI e Supervisão de Base do SAMU-192 com escala própria a ser definida pelos Responsáveis Técnicos.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 16 de junho de 2025.

  
Evaldo Lomeu Braga Netto  
Secretário Executivo  
Matrícula nº 88-1